



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## ESCLARECIMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2026

**Cargo:** Professor de Educação Básica II – (PEB II) - Educação Especial

**Requisitos:** Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação específica na disciplina objeto do concurso - Pós graduação em educação especial.

O profissional selecionado atuará **no Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, em **Sala de Recursos Multifuncionais**, em caráter **complementar ou suplementar** à escolarização do aluno, **não substituindo o ensino da classe comum**, conforme legislação vigente.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A exigência de formação acima descrita fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

#### Legislação Federal

- **Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**
  - Art. 58 – Define a Educação Especial como modalidade transversal;
  - Art. 59, inciso III – Determina a formação adequada de professores para o atendimento educacional especializado.
- **Decreto nº 7.611/2011**
  - Dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a organização das Salas de Recursos Multifuncionais.
- **Resolução CNE/CEB nº 04/2009**
  - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008)**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## Normativas do Estado de São Paulo

- **Deliberação CEE-SP nº 155/2017**  
Dispõe sobre a Educação Especial no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
- **Indicação CEE-SP nº 174/2018**  
Orienta a organização do Atendimento Educacional Especializado e a formação dos profissionais
- **Deliberação CEE-SP nº 170/2019**  
Trata da formação dos docentes no âmbito dos sistemas de ensino vinculados ao CEE-SP

Desse modo, os professores do atendimento educacional especializado (AEE) deverão ter formação inicial para a docência e, preferencialmente, formação específica ou Pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, ou seja:

**- Licenciatura Plena em Educação Especial ou Educação Inclusiva;**

ou

**- Pedagogia ou outras licenciaturas com Pós-graduação (especialização) na área da necessidade (Licenciatura + Certificado de Pós-graduação (especialização) em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado (mínimo de 360h)).**

Guariba, 03 de fevereiro de 2025.

  
**Profª VERA ELIANA AMBRÓSIO POLITI**  
Secretário Municipal de Educação

  
**VALQUIRIA SILVA SANTOS**  
Coordenadora Municipal de Gestão Educacional